

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER
EXECUTIVODECRETO "N" Nº 597 — DE 13 DE
MARÇO DE 1967Modificação do Decreto "N" nº 479,
de 10 de janeiro de 1966, e dá ou-
tras providências.O Prefeito do Distrito Federal, no
uso das atribuições que lhe confere
o art. 20, item II, da Lei nº 3.751, de
13 de abril de 1960, tendo em vista odisposto no Parágrafo Único do ar-
tigo 27, da Lei nº 4.545, de 10 de de-
zembro de 1964, decreta:Fica retificado, na forma do anexo,
o Decreto "N" nº 479, de 10 de ja-
neiro de 1966, com o fim de incluir
funções em Comissão, destinadas às
administrações do Hospital Distrital
L-2 Sul e do Hospital Distrital do
Gama, de conformidade com os res-
pectivos Regimentos, aprovados pela
Resolução nº 32, de 22 de fevereiro de
1967, do Conselho Deliberativo daFundação Hospitalar do Distrito Fe-
deral.Art. 2º Ficam igualmente incluídas
3 (três) Funções em Comissão de
Chefe de Unidade Médica e 1 (uma)
de Chefe de Arquivo Médico e Esta-
tística, a fim de atender à adminis-
tração do Hospital São Vicente de
Paulo em Taguatinga.Art. 3º As despesas decorrentes da
execução deste decreto serão atendi-
das com os recursos próprios da Fun-
dação Hospitalar do Distrito Federal.Art. 4º Este decreto integra o Li-
vro IV, nos termos do Decreto "N"
nº 408, de 18 de maio de 1966.Art. 5º Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.Brasília, 13 de março de 1967; 45º
da República e 7º de Brasília. —
Plínio Cantanhede — Prefeito. — Co-
lombo Machado Salles — Secretário
do Governo. — Francisco Pinheiro
Rocha — Secretário de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

HOSPITAL DISTITAL L-2 SUL

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
	(Dec. "N" nº 528, de 27 de se- tembro de 1966)				
1	-Diretor	FC-4	1	Diretor	FC-4
1	Assistente do Diretor	FC-6	1	Vice-Diretor	FC-5
1	Chefe do Serviço Médico	FC-6			
1	Chefe do Serviço Técnico	FC-6	1	Chefe da Divisão Técnica	FC-6
1	Chefe do Serviço de Administração	FC-6	1	Chefe da Divisão de Administração	FC-6
-	-	-	1	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FC-7
1	Secretário-Datilógrafo	FC-12	1	Secretário do Diretor	FC-12
-	-	-	1	Secretário do Vice-Diretor	FC-13
				<u>Divisão Médico-Sanitária</u>	
9	Chefe da Unidade (Pediatria; Obstetricia e Gineco- logia; Cirurgia; Radiologia; Anes- tesiologia; Banco de Sangue; Labo- ratório de Patologia Clínica; de Clínica Médica e Odontologia).	FC-7	12	Chefe de Unidade Médica	FC-7
1	Secretário-Datilógrafo	FC-13	1	Secretário do Chefe da Divisão <u>Divisão Técnica</u>	FC-13
1	Chefe da Seção de Enfermagem	FC-7	1	Chefe do Serviço de Enfermagem	FC-7
1	Chefe da Seção de Nutrição	FC-7	1	Chefe do Serviço de Nutrição	FC-7
1	Chefe da Seção de Arquivo e Esta- tística	FC-8	1	Chefe do Serviço de Arquivo e Estatística	FC-8
1	Chefe da Farmácia	FC-7	1	Chefe da Farmácia	FC-7
6	Chefe da Unidade de Enfermagem (Pediátrico; Obstétrico-Gineco- lógico; Clínica Médica; Cirur- gia; Centro Cirúrgico e Obsté- trico e Saúde Pública).	FC-8	6	Chefe da Unidade de Enfermagem	FC-8
1	Secretário-Datilógrafo	FC-13	-	-	-
-	-	-	-	<u>Serviço de Arquivo Médico e Estatística</u>	
-	-	-	1	Chefe da Seção de Registro Geral	FC-11
-	-	-	1	Chefe da Seção de Arquivo	FC-11
-	-	-	1	Chefe da Seção de Estatística	FC-11
-	-	-	-	<u>Divisão de Administração</u>	
1	Chefe da Seção de Pessoal	FC-10	1	Chefe da Seção de Pessoal	FC-10
1	Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento	FC-10	1	Chefe da Seção de Contabilidade e Orça- mento	FC-10
	Chefe da Seção de Material e Al- moxarifado	FC-10	1	Chefe da Seção de Material e Almoxarifa- do	FC-10

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Chefe de Tesouraria	FC-11	1	Chefe de Tesouraria	FC-10
1	Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo	FC-12	1	Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo	FC-12
1	Secretário Datilógrafo	FC-13	1	Secretário do Chefe da Divisão	FC-13
				<u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
1	Chefe da Seção de Manutenção e Transporte	FC-11	1	Chefe da Seção de Manutenção	FC-11
-			1	Chefe da Seção de Transporte	FC-12
1	Chefe da Seção de Lavanderia	FC-13	1	Chefe da Lavanderia e Rouparia	FC-12
1	Administrador do Edifício Sede	FC-13	1	Zelador	FC-13
HOSPITAL DO GAMA					
(Dec. "N" nº 479, de 10.1.1966)					
1	Diretor	FC-5	1	Diretor	FC-4
1	Chefe do Serviço Médico	FC-6	1	Vice-Diretor	FC-5
-	-	-	1	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FC-7
1	Chefe dos Serviço Técnicos	FC-6	-	Chefe da Divisão Técnica	FC-6
1	Chefe dos Serviços de Administração	FC-10	1	Chefe da Divisão de Administração	FC-6
1	Secretário do Diretor	FC-12	1	Secretário do Diretor	FC-12
-	-	-	1	Secretário do Vice-Diretor	FC-13
-	-	-	1	Secretário do Chefe da Divisão de Ser- viços Gerais	FC-13
-	-	-	1	Secretário do Chefe da Divisão de Admi- nistração	FC-13
				<u>Divisão Técnica</u>	
1	Chefe da Farmácia	FC-8	1	Chefe da Farmácia	FC-7
1	Chefe da Seção de Enfermagem	FC-8	1	Chefe do Serviço de Enfermagem	FC-7
-	-	-	1	Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Es- tatística	FC-8
1	Chefe do Setor de Cozinha e Despensa	FC-12	1	Chefe do Serviço de Nutrição	FC-7
-	-	-	1	Chefe do Serviço de Educação Sanitária	FC-8
1	Chefe do Serviço de Recepção	FC-11	1	Chefe da Seção de Registro Geral	FC-11
-	-	-	1	Chefe da Seção de Arquivo	FC-11
-	-	-	1	Chefe da Seção de Estatística	FC-11
-	-	-	1	Chefe da Seção de Enfermagem de Saúde Pública	FC-8
-	-	-	1	Chefe da Seção de Enfermagem Hospitalar	FC-8
-	-	-	8	Chefe da Unidade de Enfermagem	FC-9
				<u>Divisão Médico-Sanitária</u>	
-	-	-	1	Chefe do Serviço de Saúde Pública	FC-8
-	-	-	1	Chefe do Serviço de Assistência Médico-Cirúrgica	FC-6
1	Chefes de Unidades Médicas (Pediatria; Laboratório de Análises; Banco de Sangue; Ginecologia e Obs- tetria e Cirurgia Geral)	FC-7	27	Chefes de Unidades Médicas	FC-7
				<u>Divisão de Serviços Gerais</u>	
-	-	-	1	Chefe da Seção de Manutenção	FC-11
1	Chefe do Setor de Rouparia e Lavan- deria	FC-12	1	Chefe da Lavanderia e Rouparia	FC-12
1	Chefe do Setor de Transporte	FC-12	1	Chefe da Seção de Transporte	FC-12
-	-	-	1	Zelador	FC-13
				<u>Divisão de Administração</u>	
-	-	-	1	Chefe da Seção do Pessoal	FC-10
-	-	-	1	Chefe da Seção de Material e Subalmoxarifado	FC-10
-	-	-	1	Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento	FC-10
-	-	-	1	Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo	FC-12
1	Chefe da Tesouraria Local	FC-11	1	Chefe da Tesouraria	FC-10

OTOMINIS	OTOMINONENI	OTOMINEN	OTOMINIS	OTOMINONENI	OTOMINEN

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

(Dec. "N" nº 479, de 10.1.1966)

5 Chefe de Unidade Médica (Laboratório de Análises; Banco de Sangue; de Ginecologia e Obstetrícia; de Pediatria; e da Clínica Médica).

FC-7

8

Chefe de Unidades Médicas

FC-7

1

Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística

FC-8

Comissão de Inquerito

EDITAL DE CITAÇÃO

Francisco Ferreira Cardoso, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Ordem de Serviço "E" — DP — Número 115-66, de 7 de dezembro de 1966, tendo em vista o disposto no artigo 222 e seus parágrafos, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, faz saber a todos quantos o presente Edital vierem, que, por este meio cita: **Hernandes Bispo dos Santos**, Coveiro, nível 5, matrícula número 0060 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal lotado na Secretaria de Saúde, a fim de comparecer a esta Comissão de Processo Administrativo, no prazo de quinze (15) dias, contados do dia imediato ao da publicação deste Edital (artigo 243-E, P. § único) entre 12,00 e 18,30 horas nos dias de expediente, na Supervisão das Comissões de Processos Administrativos, no 5º andar do Edifício do IRB, sala 504, sito no Setor Bancário Sul, para prestar defesa por escrita, sob pena de revelia, acerca dos fatos constantes do processo número 38.391-66, de seu interesse. Transcorrido o prazo de (15) quinze dias da data da publicação, considerar-se-á perfeita a citação. — Dado e passado na Prefeitura do Distrito Federal, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — **Francisco Ferreira Cardoso**, Presidente.

Francisco Ferreira Cardoso, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Ordem de Serviço "E" — DP — Número 51-66, P. BS — 52, 16-12-66, tendo em vista o disposto no artigo 222 e parágrafos, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, faz saber a todos quantos virem o presente Edital de notificação, que, por este meio notifica: **Jobson da Silva**, motorista, portador da Carteira de habilitação número 338-980-P expedida pela Guanabara, a fim de comparecer a esta Comissão de Inquerito, no prazo de (15) quinze dias, contados do dia imediato ao da publicação desta notificação (artigo 243 — § único — E. F.), entre doze e dezto e trinta (12 e 18,30 horas), nos dias de expediente, na Supervisão das Comissões de Processos Administrativos, no 5º andar do Edifício IRB — Sala 503, sito no Setor Bancário Sul para prestar esclarecimentos, acerca dos fatos constantes do Processo número 31.378 de 1966, de seu interesse. Transcorrido o prazo de (15) quinze dias da data da publicação da presente notificação, considerar-se-á perfeita a notificação. — Dado e passado na Prefeitura do Distrito Federal aos três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete. — **Francisco Ferreira Cardoso**, Presidente

(Dias: 13, 14 e 15-3-67.)

EDITAIS E AVISOS

POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Divisão dos Serviços Gerais

Edital de Concorrência Administrativa

Nº 1-67

Fago público, para conhecimento dos interessados, que a Polícia do Distrito Federal fará realizar às 15 horas do 16º (décimo sexto) dia a partir da publicação em *Diário Oficial* deste Edital, à Esplanada dos Ministérios, bloco 10 — 5º andar, a Concorrência Administrativa nº 1-67, para aquisição de mobiliário em geral, de acordo com as especificações contidas no quadro anexo, e com as condições deste Edital.

Na hipótese do 16º (décimo sexto) dia coincidir em sábado ou domingo, feriado, a concorrência será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Condições

Primeira — Os concorrentes ainda não inscritos na Polícia do Distrito Federal deverão pedir inscrição, em requerimento dirigido ao Diretor de Serviços Gerais acompanhados dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais. Serão dispensados desta exigência os concorrentes que apresentarem o Certificado de Registro dos Fornecedoros do Governo, fornecido pelo Departamento Federal de Compras ou Certificado de fornecedor da Prefeitura do Distrito Federal.

Segunda — As propostas, que deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datadas e assinadas, não poderão conter emendas, entrelinhas, rasuras, ou ressalva e serão recebidas às 15 horas do 16º (décimo sexto) dia após a publicação deste Edital em *Diário Oficial* da União, pela Comissão de Concorrência e Coleta de Preços, abertas e lidas na presença dos interessados.

Terceira — As propostas deverão conter uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente Edital e, bem assim, delas deverá constar, em algarismos arábicos e por extenso, o preço unitário líquido oferecido.

Quarta — Juntamente com a proposta, e para aceite desta o concorrente deverá apresentar provas de que caucionou para este fim, a importância de NC\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), na Tesouraria da Polícia do Distrito Federal.

Quinta — Os concorrentes serão classificados segundo o menor preço unitário oferecido, salvo se por razões de ordem técnica outra proposta for julgada conveniente.

Seria — O vencedor da concorrência fica obrigado a efetuar a entrega do material dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data do empheço, no almoxarifado da Divisão dos Serviços Gerais da Polícia do Distrito Federal, situado no Setor Policial Sul, ao fim da Av. W-3 Sul.

Sétima — O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da mercadoria.

Oitava — As despesas com a aquisição do material desta concorrência correrá à conta do crédito estabelecido pela Lei nº 5.129 de 8 de dezembro de 1966, subanexo 4.07-26 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais).

K — 07 — Distrito Federal

1 — Prefeitura do Distrito Federal

e) Para atender a encargos inclusive de Pessoal da Polícia do Distrito Federal, decorrentes do Decreto-lei nº 9, de 25 de junho de 1966

a) Polícia Civil

4.1.4.0 — Material Permanente

08.00 — Mobiliário em Geral

Nona — Por cada dia de atraso na entrega de mercadoria considerando o prazo máximo estipulado na Cláusula Sexta, ficará o fornecedor sujeito a multa que variará de 0,3% (três décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato. A caução feita pelas firmas responderá também pelas multas que forem impostas aos vencedores.

Décima — Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições pré-determinadas a Polícia do Distrito Federal poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação de segundo colocado. Neste caso, correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material a ser fornecido e aquele por quanto a Polícia do Distrito Federal vier a adquirir.

Décima Primeira — Concluído o fornecimento e aceite o material, a firma vencedora apresentará fatura em cinco vias, acompanhadas de um requerimento solicitando pagamento e três vias da nota fiscal.

Décima Segunda — A presente concorrência poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como alteradas as quantidades por determinações da Administração, sem que por estes motivos, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

Brasília, DF, 6 de março de 1967.
— **Hamilton Souza Silva**, Presidente da COOP.

DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01-67

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Mesa de aço, com tampo de aço, com reforços transversais, sobretampo de formica, ou eucatex resinado e pintado, de cor cinza escura, medido por um fio de aço inoxidável, medindo aproximadamente 2160 de largura por 760mm de profundidade e 765mm de altura, fechada na retaguarda, com um gaveteiro lateral, à direita, com tabuleiro com fechadura, de 31 gavetas iguais, com espaço interno de 345 x 231x65mm aproximadamente, uma gaveta central com espaço útil de 75x310x445mm, aproximadamente, com porta lápis e fechadura a ser aberta pela mesma chave do gaveteiro, pintura em cinza lisa.	Un	33
02	Mesa de aço, com tampo de aço, com reforços transversais, sobretampo de formica, ou eucatex resinado, pintado, de cor cinza, esmaltado por um fio de aço inoxidável, medindo aproximadamente 950mm de largura por 500mm de profundidade e 700mm de altura, com gaveteiro de 4 gavetas, a direita, para papel tamanho 22x33cm, pintura em cinza lisa.	Un	20
03	Poli-trona fixa, com Chumbeiro de ferro tubular pintado na cor cinza, com protetor de borracha para os pés, braços de madeira com pintura esmalçada na cor cinza, assento e encosto estofados e forrados em couro plástico na cor cinza.	Un	20

04	Cadeira giratória para datilógrafo, com assento estofado e com molas, encosto estofado, revestido em couro plástico de cor cinza, com encosto de altura regulável, dotada de amortecedores vertical na base, e montada sobre rodízios.	Uma	20
05	Armário de aço, medindo 1980x925x510mm aproximadamente, com duas partes montadas sobre dobradiças com maçanetas e fechadura de segurança, disposto internamente de 4 prateleiras reguláveis, pintura fosfatizada em cor cinza.	Um	03
06	Fichário de aço, medindo 1335x375x715mm, aproximadamente, com 8 gavetas duplas medindo cada compartimento das gavetas cerca de 120 x 156x615mm, para fichas de 102x163mm, com alça e moldura metálica para indicadores na face de cada gaveta, com fechadura de segurança e pintura fosfatizada em cor cinza.	Um	01
07	Mesa de aço, revestida com laminado de jacarandá, com 2 gaveteiros laterais sendo o da direita de um só gavetão e o da esquerda, composto de 2 gavetas iguais todas as gavetas com chave. Tampo medindo 1,68x0,91, aproximadamente, montantes de alumínio polido, altura de 75cm, aproximadamente.	Uma	08
08	Porta telefone, revestida com laminado de jacarandá, montantes de cromo-alumínio polido, medindo aproximadamente 0,45x0,45x0,57, montada sobre rodízios.	Um	06
09	Mesa de aço, para datilógrafo, revestida com laminado de jacarandá, com montantes de cromo-alumínio, com um gaveteiro de 4 gavetas		

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
10	Cadeira fixa, com armação em perfil de liga em cromo-alumínio, com suporte dos braços revestido em laminado de jacarandá, estofado com espuma de látex e revestida em napa reforçada.	Uma	25
11	Poltrona giratória com rodízios, armação em perfil de cromo-alumínio polido, com suporte de Braço revestido com laminado de jacarandá, estofada com espuma de látex revestido de napa reforçada.	Uma	03
12	no tamanho 22x33, medindo aproximadamente: 1.20x0,62x0,67.	Uma	03
13	Mesa de centro, revestida com laminado de jacarandá, com montantes de cromo-alumínio, medindo aproximadamente: 1.20x0,62x0,40.	Uma	05
14	Conjunto de 2 (dois) armários de aço, com portas revestidas em laminado de jacarandá, com montantes de cromo-alumínio, com quatro prateleiras cada, medindo aproximadamente: 0,46x0,35x1,70	Um	06
15	Armário, com tampo e portas revestido com laminado de jacarandá, com uma prateleira móvel, medindo aproximadamente: 1.84x0,50x0,76.	Um	03
16	Cadeira giratória, com rodízios, com armação em perfil de liga em cromo-alumínio, polido, estofada com espuma de látex e revestida de napa reforçada.	Uma	03

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei n.º 66, de 21-11-1966

DIVULGAÇÃO N.º 978

Preço: NCr\$ 0,15

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do DIN

PREÇO DESTES NÚMEROS, NCr\$ 0,09